



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

CNPJ: 18.301.051/0001-19 Av. Santa Rita, 150, Centro, Perdigo-MG, CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1304 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

**LEI Nº 1.902, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 02/12/2024

Jauama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL CONSOLIDADA DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS  
DO VALE DO ITAPECERICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, a 1ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapeçerica.

**Art. 2º** - O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

**Parágrafo único.** A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo/MG, 02 de dezembro de 2024.

**Julliano Lacerda Lino**  
**Prefeito do Município de Perdigo**